OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA, ELÉTRICA, MECÂNICA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DESTE CERTAME.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 006/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº. 12/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (152), URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (153), NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (154), FORZA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA (155), A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA (156). No dia 18 do mês de julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.773.012/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua Padre Aurelio Canzi, 1628, bairro Centro, CEP nº. 89900-000, nesta cidade de São Miguel do Oeste/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o Sr(a). GENESIO BRESSIANI, inscrito no CPF sob o nº. 707.799.379-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.12/2019, Processo Licitatório nº. 12/2019, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de engenharia, para os municípios consorciados e participantes deste certame. A presente licitação contempla os seguintes municípios consorciados ao CONDER Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. E m tempo segue abaixo os licitantes que participaram da licitação: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MICROEMPRESA) REPRESENTADO PELO SR. TIAGO PONATH - CPF 064.096.889-97, URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), REPRESENTADO PELO SR. TIAGO MARCO BERTOLLO - CPF 080.755.489-81, NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), REPRESENTADO PELO SR. EDURADO CESAR DAS NEVES - CPF 217.859.358-52, FORZA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA (MICROEMPRESA REPRESENTADO PELO SR. GUARACY DIONE LAVALL - CPF 044.649.179-92), A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), REPRESENTADO PELO SR. ROBERTO CARLOS HOFFMANN - CPF 516554.629-20. Ao analisar o credenciamento e as propostas comerciais, constatamos que a empresa NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), não apresentou declaração constante no item 6.4. do presente edital, sendo suprida a punho pelo representante SR. EDURADO CESAR DAS NEVES, conforme item 8.2.1. do edital, embasado também no Art. 30 II Paragrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, da mesma forma a empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), ,REPRESENTADA PELO SR. TIAGO MARCO BERTOLLO, informou que em sua proposta houve erro de digitação do Item 42, devendo se considerando o valor de R$ 6.00. Em seguida passou a face de lances, e ao seu final, abriu-se a documentação de habilitação das empresas NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), e considerando a necessidade de análise técnica, passou-se a assinatura dos presentes, com numeração das páginas, e ao final suspenso o certame, tem seu retorno as 14:00.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Reaberta a sessão após a suspensão na hora estabelecida (14h00min), presentes os membros da Comissão, Pregoeiro e Engenheiro Civil do Município de São Miguel do Oeste/SC Leocir Nardi, e representantes das empresas licitantes, passou para análise técnica da documentação de habilitação, constando-se que: A empresa NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), apresentou FDC - Ficha de Dados Cadastrais, o que não comprova o item 7.2.4. Alvará Municipal da sede Licitante, sendo assim a mesma foi declarada não habilitada. Desta forma, seus itens foram repassados para os 2º, 3º colocados conforme classificação da fase de lances. Ainda sobre a empresa NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI, o representante da Empresa AS Junior Instaladora Elétrica LTDA, apontou que o licitante não cumpriu os requisitos dispostos no item 7.5.1 do Edital, falta de visto da empresa junto a CREA /SC e item 7.4.1, falta de certidão de falência do sistema eproc, bem como para item 7.5.4, por não possuir atestado técnico para redes de distribuição de energia elétrica na classe 25.0000 V (padrão CELESC). Para os itens 13 a 24 faltou

declaração pessoa jurídica de Engenharia Elétrica, item 7.5.2. Em relação a empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA) habilitou-se, porém não apresentou Acervo Técnico conforme item 7.5.4 do edital para o item 22, ficando inabilitada para tal. Em tempo, passou a ser considerado vencedor como segundo colocado (2º) para os itens 1, 2, 3, 4, 8, 14, 16, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51. Na oportunidade a empresa AS Junior Instaladora Elétrica LTDA argumentou que a licitante Urbane Arquitetura e Engenharia LTDA para os itens 13 a 24 deixou de cumprir o disposto no item 7.5.2 capacidade técnico profissional especificamente quanto ao Engenheiro Eletricista. Consultado o profissional técnico presente e analisando a documentação dos autos verificou-se e acatou-se a argumentação da Empresa AS Junior Instaladora Elétrica LTDA e inabilitou-se a empresa Urbane Arquitetura e Engenharia LTDA. No que tange a Empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MICROEMPRESA), inicialmente habilitou-se, porém constatamos que a mesma não apresentou Acervo Técnico com atestado para o item 21, 29, 30 e 31, passando a ser vencedora como segundo colocado (2º) para os itens 10, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 52. A respeito da análise da empresa FORZA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA (MICROEMPRESA) inicialmente a empresa foi habilitada como vencedora segunda colocada (2º) nos itens 17, 18, 20, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40. Porém ao proceder uma análise minuciosa da documentação constatamos que falta acervo técnico para os referidos itens. Por fim, a respeito da Empresa A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE). habilitou-se como vencedor dos itens 18 e 19 e como segundo colocado (2º) para o item 13; 14; 15; 16. Foram considerados fracassados por falta de acervo técnico os itens 17; 21; 22; 23; 24; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40. Para finalizar foi concedido direito a manifestação das empresa dentro do prazo legal (3 dias) uteis, tendo a seguinte manifestação recursal: Empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA; NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI. Desta forma, foi encerrado o certame e comunicado e cientes a todos os presentes que recursos, contrarrazões, serão aceitas por e-mail (conder@ameosc.org.br) ou presencialmente em horário de funcionamento, e posteriormente publicadas no site ameosc.org.br/linkconder, assim como todos os atos do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Miguel do Oeste, 18 de Julho de 2019

COMISSÃO:

RAFAEL FAVRETTO - - Pregoeiro(a)

MARLA DARIDSA BERGER - - DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇOES

DAIANY FERNANDA TREVISOL - - AGENTE ADMINISTRATIVO

KAREN TEREZINHA REVERS PALÚ - - AGENTE ADMINISTRATIVO

RODRIGO ANDREI GAIDXISNKI - - AGENTE ADMINISTRATIVO

JEAN ROBSON WUST - - GERENTE DE COMPRAS

MICHELE CRISTIANE KUNZLER - - TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Claudenice Caramori Claramori Técnico em Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO PONATH - - Representante

TIAGO MARCO BERTOLO - - Representante

EDUARDO CESAR DAS NEVES - - Representante

GUARACY DIONE LAVALL - - Representante

ROBERTO CARLOS HOFFMANN - - Representante